

18/02/2025 13:03

Para: Licitação TopMed:

Boa tarde

informo que não é possível atender à solicitação, pois a neurologia é uma especialidade que, em determinadas situações, requer avaliação física do paciente. É essencial que, quando necessária, essa avaliação seja realizada pelo mesmo médico que conduziu a consulta por telemedicina. Essa continuidade assegura uma abordagem coesa e evita a fragmentação de responsabilidades ou divergências de opiniões sobre o mesmo paciente. Além disso, conforme o item 3.1.3 do edital, o credenciamento será realizado por lote, conforme especificado na tabela e na justificativa presentes no Termo de Referência. Ressalta-se que o credenciado não poderá selecionar itens de forma individualizada, devendo obrigatoriamente credenciar-se para todos os itens que compõem o lote escolhido. A divisão por lote visa garantir a economicidade, a padronização dos serviços ou produtos fornecidos e a eficiência no processo de contratação

Subject: EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025 FMS.

Prezados, bom dia,

Em atenção ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025 FMS cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO POR LOTE, ABRANGENDO TANTO A MODALIDADE PRESENCIAL QUANTO POR TELEMEDICINA**”, suscito o seguinte esclarecimento:

É possível realizar o credenciamento dos profissionais apenas para a modalidade de Telemedicina?

Desde já, agradeço a atenção.

At.te



Caroline Fernandes

Analista de Licitações
Advogada OAB/SC 71094

Telephone: +55 (48) 99963-3357